



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 58 / 84

**ARQUIVO**

Dá denominação a logradouros publicos.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar:

I - Praça Expedicionário Sebastião Leandro, a praça Publica a ser ampliada, no trevo que dá acesso à Av. Newton Ferreira de Paiva, esquina com Av. José Bueno de Paula.

II - Campo de Pouso Inácio Alvarenga, o campo de aviação da sede do municipio, localizado no prolongamento da Av. Rute Falco de Araujo

III - Praça de São Sebastião, a praça publica construida em frente a entrada principal da Igreja do mesmo nome, localizada na Rua Palestina esquina com a Rua Jesus Guimarães.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, em 20 de Novembro 1984

Geraldo Barbosa Leão  
Prefeito Municipal

Hélio Olímpio da Paixão

Secretário Administrativo - Substo.

Adando José Proença  
Luiz Francisco Ribeiro

Wladimir B. Leão Filho 20/11/84 de 1984

Recebida  
via  
em  
21-11-84

Aprovamos.

João

João Cardoso